



Guarapari, 24 de setembro de 2025.

De: Secretaria Legislativa

Para: Comissão de Redação e Justiça

Referência:

Processo nº 2449/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 124/2025

Autoria: Rosana Pinheiro

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO AUTOR DE MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS ARCAR COM AS DESPESAS DECORRENTES DA AGRESSÃO, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências Regimentais

Ação realizada: Adotado

Descrição:

DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO À COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA. SENDO ASSIM, RETORNO OS AUTOS À COMISSÃO PARA ANÁLISE E PARECER.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO
Secretário Geral da Mesa
32569

